**CÂMARA MUNICIPAL DA FIGUEIRA DA FOZ**

SERVIÇO VETERINÁRIO MUNICIPAL

**Proibição de Comercialização de Aves nas Feiras e Mercados**

Tendo em atenção que:

* Face à publicação do **Aviso nº 15** da DGAV sobre a **Gripe Aviária de Alta Patogenicidade;**
* Pelo facto de várias freguesias do Concelho da Figueira da Foz serem consideradas de **“zonas de alto risco”;** e
* De acordo com o ponto 2 do referido Aviso, em que nas **“zonas de alto risco”** para a gripe aviária identificadas no nº 1, é proibido o agrupamento de aves de capoeira e de outras aves em cativeiro em mercados, espetáculos, exposições e eventos culturais

Venho, enquanto **Autoridade Sanitária Veterinária Concelhia** determinar a

**Proibição do agrupamento de aves de capoeira e de outras aves em cativeiro em mercados, espetáculos, exposições e eventos culturais.**

Informo ainda e alerto para todos os pontos referidos no referido Aviso, que deverá complementar este documento, principalmente para os pontos 1 a 5:

1. Constituem **“zonas de alto risco”** para a gripe aviária as freguesias constantes no Anexo I do presente Aviso, porque apresentam um ou mais fatores de risco previstos no artigo n.º 3 da Decisão de Execução (UE) n.º 2018/1136 da Comissão;

2. **Nas “zonas de alto risco**” para a gripe aviária identificadas no nº 1, **é proibido o agrupamento de aves de capoeira e de outras aves em cativeiro em mercados, espetáculos, exposições e eventos culturais;**

3. Em derrogação do disposto no n.º 2, a Direção Geral de Alimentação e Veterinária pode conceder uma autorização especial, após um resultado favorável na avaliação de risco;

4. Os requerimentos para efeitos do disposto no n.º 3 devem ser apresentados nas Direções de Serviços de Alimentação e Veterinária da Região onde ocorre o evento;

5. Os médicos veterinários municipais ou os médicos veterinários dos serviços de Alimentação e Veterinária das regiões são os responsáveis pela avaliação de risco a que se refere o n.º 3.

Figueira da Foz, 17 de dezembro de 2020

**O Médico Veterinário Municipal da Figueira da Foz**

**José Romano**